



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

07/04/2022 20612022 37

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, E A EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR FINALIDADE A ALTERAÇÃO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Miguel Pereira através da CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.15.064.270/0001-33, situada na sede Av. Perimetral Marechal Deodoro, 392 Edifício Mont Blanc salas 501/503/507 – Jardim de Agosto – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25071-170, representada neste ato pelo Sr. Fernando Santa Rosa, C.I n.º 1887588 IFP/RJ e CPF n.º 102.978.937-18, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 002/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº706/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Contrato nº 002/2021, relativo à **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, em plataforma WEB, que atenda os módulos de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema de Controle de Patrimônio, Sistema de Controle de Protocolo e Sistema de Controle de Almoxarifado, para a Câmara Municipal de Miguel Pereira – CMMP, quanto para o Fundo Especial da Câmara Municipal – FECAM, com fundamento no inciso I, alínea a o do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



2006/2022
07/04/2022 38
D

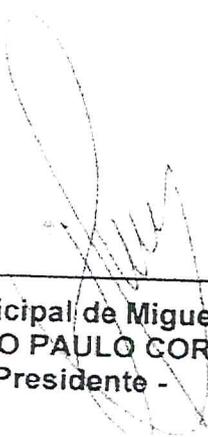
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

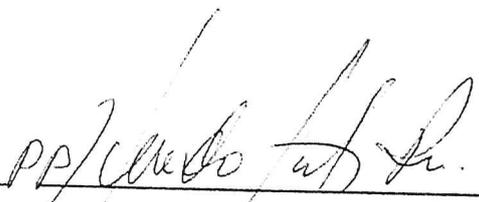
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará na modificação do objeto contratual, que resultara na substituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de Miguel Pereira – FECAM pelo Módulo de Sistema de Compras, mantendo-se as mesmas condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, passando este a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Miguel Pereira, e para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 07 de Abril de 2022.


Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -


**Modernização Pública e
Informática LTDA**
- CNPJ -

15.064.270/0001-33

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 2.845.1387-04

Nome: 
CPF: 917.1113.147-07